



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA COMBATE A INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR/AGRONÔMICA.

Item	PRODUTO/SERVIÇO (Tipo de agente químico e peso)	Quant.
01	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 04KG ABC	06
02	EXTINTOR GAS CARBONICO CO2 4 KG	01
03	SUORTE PARA EXTINTOR PQS MODELO TORRE	04
04	PLACA DE SINALIZACAO "SAÍDA" ESCRITO EM VERMELHO, FUNDO BRANCO EM MATERIAL ACRÍLICO OU SIMILAR COM FOTOLUMINESCÊNCIA	05
05	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - (NO MÍNIMO COM 30 LEDS)	05
06	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQSP BC 4 KG NIVEL 3	12
07	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ÁGUA AP 10 L NIVEL 3	01
08	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 4 KG NIVEL 3	02

1.1 Da forma de adjudicação

A adjudicação ocorrerá pelo menor valor da proposta.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para aquisição e manutenção de extintores já existentes na residência Oficial do Governador se faz necessária no sentido de oferecer e manter a segurança contra a ocorrência de incêndios nos edifícios do ambiente, além de atender às recomendações contidas na NBR nº 12.693/93, norma expedida pelo INMETRO, na norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR 23) e as leis municipais de segurança contra incêndio. Sem estas adequações, as Secretarias da Casa Civil e Militar podem se tornar vulneráveis, como réus, nos casos de incêndios onde se constate a não adequação dos extintores.

3 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

3.1 - A entrega dos bens e prestação do serviço serão efetuados de forma única e definitiva no endereço R. Rui Barbosa, 821 - Agrônômica, Florianópolis - SC, 88025-301, a contar de 15 dias da emissão da nota de empenho;

3.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo indicado no item anterior, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar esta aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 - Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de possível aplicação das penalidades.

3.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do Contratante.

3.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta aquisição.

3.7 - A contratada poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega ou execução do serviço, até o vencimento, mediante exposição de motivos, a ser analisada pela contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

3.8 - Vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviado à empresa comunicado, por escrito, concedendo um prazo de 5 (cinco) dias para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia. Após este prazo a empresa estará sujeita às sanções previstas em lei.

3.9 - O objeto fornecido deverá ser novo, sujeito ao controle de qualidade da contratante diretamente por intermédio de terceiros durante toda a execução do contrato. Os produtos que apresentarem defeitos ou considerados impróprios para uso serão rejeitados ou não aprovados, sendo necessária imediata substituição pelo Contratado, sem qualquer custo adicional.

3.10 - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da fabricação, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4 GARANTIA

4.1 - O material/serviço entregue deverá possuir garantia mínima de 5 anos, que será contada a partir da data de entrega do objeto.

4.2 - Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

5 ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1 - A fiscalização dos serviços e itens entregues será realizada pelo servidor Edson Paulo Pacheco Dutra Júnior, CPF n. 721.365.701-10, e a gestão contratual será realizada pelo servidor Cristófer Tiemann, CPF n. 053.105.509-41, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA nº 11/2019.

5.2 - A fiscalização exercida pelo fiscal desta aquisição, não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

5.3 - O fiscal designado, anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e entregas dos itens, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas.

6 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Obriga-se a Contratada:

6.1.1 - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação do serviço objeto da contratação;

6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.3- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

6.1.4- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta aquisição;

6.1.5 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto;

6.1.6 - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

6.1.7 - Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

6.1.8 - Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do objeto contratado.

6.1.9 - Obriga-se a Administração/Contratante:

6.1.10 - Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

6.1.11 - Efetuar o pagamento da Contratada conforme estipulado neste Termo de Referência;

6.1.12 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

6.1.13 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

6.1.14 - Repassar à contratada todos os dados e informações necessárias à execução dos serviços, dirimindo eventuais dúvidas quando solicitado, visando a boa e fiel execução dos serviços;

6.1.15 - Notificar por escrito à contratada sob quaisquer anormalidades verificadas no serviço contratado, para fim de adoção das providências cabíveis;

6.1.16 - Demais condições constantes no Termo de Referência.



7 DO PAGAMENTO

7.1 - Efetivado mediante aceitação do objeto e apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Casa Civil, devendo constar também o número da dispensa de licitação e o percentual de retenção do Imposto de Renda da empresa contratada.

7.2 - Realizado por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias após o aceite e recebimento dos serviços, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.1 - A não apresentação dos documentos enunciados no subitem 7.2 implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

7.4 - O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao serviço prestado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

7.5 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Edson Paulo Pacheco Dutra Júnior
Coordenadoria de Segurança da Secretaria Executiva da Casa Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X03BI95Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON PAULO PACHECO DUTRA JÚNIOR (CPF: 721.XXX.701-XX) em 27/06/2023 às 13:31:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 15:29:40 e válido até 10/04/2119 - 15:29:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0dHXzM1MzgXzAwMDAwMTEyXzExNF8yMDIzX1gwM0JJOTVR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SGG 00000112/2023** e o código **X03BI95Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.